



Via
CRO/PR

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2018.

Ref. Processo licitatório n.º 013/2018 - Pregão presencial n.º 010/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, autarquia de Direito Público, instituído pela Lei n.º 4.324/64, e Regulamentada pelo Decreto 768.704/71 com CNPJ 76.661.099.0001-34, Sede à Avenida Manoel Ribas 2281 – Mercês, Curitiba, PR- CEP 80.810-002, neste ato representado por seu presidente, Dr. Aguinaldo Coelho de Farias, brasileiro, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade n.º 4.368.365-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 633.990.759-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TOTI PROMO LTDA ME**, com CNPJ 11.785.734/0001-40, e Sede na Avenida Presidente Affonso Camargo, n.º 2467, Conjunto 01, andar 01, bairro Cristo Rei, na cidade de Curitiba/PR- CEP 80.050-370, neste ato representada pela sócia Sra. Bruna Toti de Freitas, Brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF n.º 100.125.009-50 e portadora da RG sob n.º 13.091.663-5 /SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Leônidas Marques n.º 893, casa 02, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba/PR-CEP 81.540-470 e pelo Sócio Sr. Ricardo Augusto de Freitas, Brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF n.º 876.053.339-00 e portador da RG sob n.º 5.514.012-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Leônidas Marques n.º 893, casa 02, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba/PR-CEP 81.540-470, a seguir denominada **Contratada**, que em razão da proposta vencedora do **Pregão Presencial n.º 010/2018, Processo n.º 013/2018**, formalizam entre si o **Quinto Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato n.º. 007/2018, firmado em 13 de Agosto de 2018, e na conformidade do que segue:

DO OBJETO

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ receberá da contratada os seguintes serviços: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

BT.
AD



Organização de Eventos e Correlatos, para o Conselho Regional de Odontologia do Paraná, **conforme descrito no Edital e Anexos.**

CLÁUSULA I

Fica alterada a cláusula décima primeira do contrato nº. 007/2018, prorrogando-se a vigência do contrato de 13 de Agosto de 2023 para **12 de Novembro de 2023.**

Base legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA II

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA III

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas deste Termo Aditivo. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Curitiba, 03 de Junho de 2023.

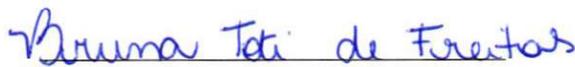

Alexandre R. Mazzetto
Procurador Jurídico - CRO/PR
OAB/PR 45.138

CONTRATANTE

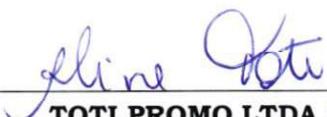


CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
AGUINALDO COELHO DE FARIAS - CD - PRESIDENTE DO CRO/PR

CONTRATADA



TOTI PROMO LTDA ME
Bruna Toti de Freitas - SÓCIA


TOTI PROMO LTDA ME
Testemunha



BT.

TOTI PROMO LTDA
CNPJ MF: 11.785.734/0001-40
NIRE: 41206726710
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO AUGUSTO DE FREITAS, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 12/02/1973, natural de Cornélio Procopio-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5514012-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 876.053.339-00, residente e domiciliado na Rua Capitão Leonidas Marques, nº 893, Casa 02, Bairro: Uberaba, CEP: 81.540-470, Curitiba-PR; e **BRUNA TOTI DE FREITAS**, brasileira, natural de Curitiba-PR, solteira, maior, empresária, inscrita no CPF sob nº 100.125.009-50, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 13.091.663-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Leonidas Marques, nº 893, Casa 02, Bairro: Uberaba, CEP: 81.540-470, Curitiba-PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **TOTI PROMO LTDA**, com sede na Av. Presidente Affonso Camargo, nº 2467, Conjunto 01, Andar: 01, Bairro: Cristo Rei, CEP: 80050-370, Curitiba-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206726710 em 26.03.2010, 1ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20125862154 em 21.08.2012, 2ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20132908956, em 28.05.2013, 3ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20145952312 em 26.09.2014, 4ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20162931042 em 02.05.2016, 5ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20163017301, em 13/05/2016, 6ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20171714083, em 27/03/2017, 7ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20182080285, em 24/04/2018, 8ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20192718630, em 08/05/2019, 9ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20205238947, em 23/09/2020, 10ª Alteração Contratual registrada sob o nº 20206810920, em 18/12/2020, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.785.734/0001-40, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **RICARDO AUGUSTO DE FREITAS**, qualificado anteriormente, que possui 990.000 (Novecentas e noventa mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), vende e transfere de forma onerosa 890.000 (Oitocentas e noventa mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais), a sócia **BRUNA TOTI DE FREITAS**, já qualificada anteriormente, dando plena e rasa quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Devido alteração ocorrida, as quotas ficam distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

B.T.
L

TOTI PROMO LTDA
CNPJ MF: 11.785.734/0001-40
NIRE: 41206726710
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO AUGUSTO DE FREITAS, participa na sociedade com 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

BRUNA TOTI DE FREITAS, participa na sociedade com 900.000 (Novecentas mil) quotas, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
RICARDO AUGUSTO DE FREITAS	10%	100.000	R\$ 100.000,00
BRUNA TOTI DE FREITAS	90%	900.000	R\$ 900.000,00
TOTAL	100%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA

Conforme a Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, fica a partir desta data consolidado o Contrato Social, sendo que o mesmo fica sem efeito, mediante a presente Consolidação.11111

CLÁUSULA QUINTA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

TOTI PROMO LTDA
CNPJ MF: 11.785.734/0001-40
NIRE: 41206726710
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RICARDO AUGUSTO DE FREITAS, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 12/02/1973, natural de Cornélio Procópio-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5514012-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 876.053.339-00, residente e domiciliado na Rua Capitão Leonidas Marques, nº 893,

R
B.T.

TOTI PROMO LTDA
CNPJ MF: 11.785.734/0001-40
NIRE: 41206726710
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, decidirem de comum acordo a participação nos lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

BT. 1

TOTI PROMO LTDA
CNPJ MF: 11.785.734/0001-40
NIRE: 41206726710

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios neste ato reafirmam a condição da sociedade como Microempresa, nos termos da lei complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de Curitiba – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Curitiba, 05 de Janeiro de 2023.

Bruna Toti de Freitas

BRUNA TOTI DE FREITAS

Ricardo Augusto de Freitas

RICARDO AUGUSTO DE FREITAS

RECONHECIMENTO
NO VERSO